



INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2018 - Trabalho Final de Curso (TFC)

Altera a Instrução Normativa 02/2017

I. Introdução

O Trabalho Final de Curso (TFC), é obrigatório para todos os estudantes do Mestrado Profissional em Astronomia (MPAstro) da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), e deverá produzir material com conteúdos relevantes em Astronomia, para que possa ser utilizado com segurança em sala de aula, sendo avaliado por uma banca indicada pelo Colegiado do Curso.

Conforme Portaria Normativa no. 17/2009 da CAPES, o TFC para os Mestrados Profissionais poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como: dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas, desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas, produção de programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, produção artística, sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, desde que previamente propostos e aprovados pela CAPES. Para a Área de Ensino da Capes, há a necessidade da confecção de uma Dissertação e de um Produto Educacional encartado. Portanto, ambos são obrigatórios e devem ser encaminhados separadamente ao colegiado do curso após a aprovação pela banca.

O TFC, em sua versão final, será avaliado por uma defesa pública submetida a uma banca examinadora, sendo esta parte dos requisitos para a conclusão do curso e obtenção do título de “Mestre em Ensino de Astronomia”, expedido pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

II. Elaboração e Orientação

Durante o curso, o mestrando deverá desenvolver um trabalho de pesquisa junto a um(a) docente pertencente ao programa (orientador(a)), o que resultará em um TFC que deverá ser apresentado e defendido publicamente diante de uma banca examinadora.

Cabe salientar que devido à natureza da proposta deste curso, o caráter interdisciplinar com a Astronomia, no tema de trabalho, deverá ser devidamente guardado. Para tal, solicita-se que toda temática apresentada seja orientada nessa direção, sendo a mesma, apreciada pelo Colegiado do Curso, que poderá ratificar ou propor mudanças quanto à proposta do projeto de trabalho final de curso.

Em qualquer período do desenvolvimento do projeto, a coordenação poderá convocar o(a) professor(a) orientador(a) e o(a) mestrando(a) para discussão acerca do projeto de pesquisa. Vale salientar que a

figura do(a) orientador(a) é peça fundamental no processo, não podendo, em hipótese nenhuma, existir um trabalho sem que haja o mestrando(a) e seu (sua) respectivo (a) orientador (a).

O plano de trabalho deverá ser construído de maneira conjunta, factível em 24 (vinte e quatro) meses, e em comum acordo entre o Mestrando(a) e o(a) Orientador(a), devendo ser apresentado, até o final do 1º semestre do curso, conforme a Instrução Normativa 1/2018 relacionada aos seminários de qualificação do curso.

O TFC deverá ser redigido, construído e elaborado, segundo as normas da ABNT vigente ou formato adotado pelo programa, pelo estudante sob a supervisão de seu orientador, seguindo as linhas gerais do projeto de trabalho. De um modo geral, os TFC deverão constituir-se da produção de novos materiais, avaliações ou reflexões para o ensino/divulgação de Astronomia nos níveis de ensino fundamental, médio ou superior.

III. Banca, Julgamento e Obtenção do Título

Os membros da banca examinadora devem ter, prioritariamente, a titulação de doutor e reconhecida competência na linha de pesquisa do TFC, dos quais um, no mínimo, deverá ser externo ao Programa.

O orientador será membro nato e presidente da banca examinadora. Nos casos em que a orientação for compartilhada, a maioria dos membros da banca instalada não poderá ter atuado na orientação do TFC. Caso o Coorientador faça parte da banca, faz-se necessária a presença de um quarto membro.

Conforme Regimento Interno do Curso (artigos 40, 41, 42 e 43), o TFC será julgado por uma banca examinadora indicada pelo Colegiado do MPAstro, sugerida e solicitada, mediante Formulário para Depósito do TFC (Anexo I), pelo orientador ao Colegiado do Curso, de acordo às normas vigentes, composta por, no mínimo, três membros titulares e dois suplentes, em comum acordo com o discente.

O Formulário para Depósito do TFC preenchido atesta que o TFC está em condições de ser julgado e deve ser acompanhado de: a) histórico escolar oficial atualizado, confirmando a integralização da carga horária dos componentes curriculares; b) sugestão da data da defesa; c) cópia eletrônica do TFC e do Produto Educacional (ambos no formato pdf).

O Colegiado do curso fará o encaminhamento do arquivo eletrônico do TFC aos membros da banca. Caso seja solicitada, por parte do avaliador, uma versão impressa deverá ser encaminhada pelo(a) discente.

O Colegiado terá 7 (sete) dias úteis, a partir da data de entrega do pedido de autorização de defesa, para homologar a banca examinadora, sendo que a banca examinadora terá no máximo 30 (trinta) dias para avaliar o TFC.

A defesa do TFC deverá ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias, respeitado o prazo máximo de permanência no programa.

A sessão de defesa será pública, com ampla divulgação prévia de local e horário, e constará da apresentação do trabalho pelo discente, com duração de 30 a 50 minutos. Nos trabalhos que envolvam patentes, a defesa será privada.

A banca examinadora deverá emitir, em sessão secreta, um parecer final transcrito em ata com o resultado final.

Todos os resultados e/ou tecnologias desenvolvidas durante o trabalho do pós-graduando, como parte das exigências do curso de pós-graduação, estarão sujeitas às normas específicas de propriedade intelectual da UEFS.

Os membros da banca examinadora expressarão seu julgamento da apreciação do TFC mediante atribuição dos seguintes conceitos:

- I. Aprovado;
- II. Insuficiente;
- III. Reprovado.

A atribuição do conceito Insuficiente implicará o estabelecimento do prazo máximo de 6 (seis) meses para re-elaboração do trabalho e nova apresentação, sem exceder os prazos máximos para a apresentação da defesa estabelecidos no Regimento do curso. O discente cujo TFC tenha sido reprovado será automaticamente desligado do curso.

Após a aprovação do TFC, o estudante terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para encaminhar à Secretaria do Mestrado 03 exemplares encadernados da versão final da dissertação assim como do produto educacional encartado, além da versão eletrônica de ambos, quando for possível, no formato pdf – pgastro@uefs.br).

O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará na não homologação do resultado da defesa pelo Colegiado.

IV. Prorrogação de Prazo

Concluídos todos os componentes curriculares do curso, e caso o aluno não tenha apresentado seu TFC, deverá ser encaminhado ao Colegiado do Curso o Formulário de Prorrogação (Anexo II) assinado pelo discente, orientador e coorientador, se houver, contendo os fundamentos do pedido de prorrogação, assim como a última versão da Dissertação e do Produto Educacional. Feita a análise do pedido, pelo Colegiado do Curso, poderá ser fornecido o prazo máximo de 6 meses para a conclusão do mesmo, considerando-se o período máximo de integralização de 30 meses. Entenda-se como conclusão a defesa pública do trabalho. Ademais, o discente deverá matricular-se no componente AST 400 – Pesquisa Orientada a fim de manter-se vinculado ao Mestrado Profissional de Astronomia.

V. Casos Omissos

Os casos omissos a estas normas serão motivos de apreciação no Colegiado do Curso, que tomará as atitudes deliberadas.

Feira de Santana, Julho de 2018.



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA DEPÓSITO DO TFC

Feira de Santana, ___ de _____ de 20__

Prezado(a) Coordenador(a) do MPAstro
Prof(a). Dr(a) _____

Na qualidade de orientador(a) do Trabalho Final de Curso (TFC) do(a) mestrando(a) _____ venho por meio desta, comunicar que o TFC intitulado _____ encontra-se em condições de ser defendido e julgado. O arquivo do TFC em forma eletrônica será encaminhado para pgastro@uefs.br para que possa ser distribuído para os membros da banca examinadora que será composta como a seguir:

Titulares:

Prof(a). Dr(a) _____ Instituição, orientador(a) e Presidente
Prof(a). Dr(a) _____ Instituição, membro interno/email
Prof(a).Dr(a) _____ Instituição, membro externo/email

Suplentes:

Prof(a). Dr(a) _____ Instituição, suplente interno/email
Prof(a). Dr(a) _____ Instituição, suplente externo/email

Informo que a data e horário sugeridos e acordados entre os membros da banca e o(a) mestrando(a) é ___/___/20___, às ___h___min.

Atenciosamente,

Prof(a). Dr(a). _____ orientador(a)

Prof(a). Dr(a). _____ coorientador(a)



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Feira de Santana, ___ de _____ de 20__.

Vimos, por meio desta, solicitar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Astronomia – Mestrado Profissional (MPAstro), a prorrogação de prazo para a defesa da dissertação denominada _____, de autoria do(a) estudante _____, matrícula _____, pelo prazo de ___ meses.

Estamos cientes que, se não houver a defesa do trabalho em pauta no prazo determinado pelos regimentos deste Programa e da UEFS, o(a) estudante terá sua matrícula cancelada de acordo com o Artigo 36º, parágrafo 2º.

Justificamos, ademais, o pedido da prorrogação de prazo com base nas explicações que se seguem (ANEXAR ARQUIVO COM TRABALHO JÁ DESENVOLVIDO):

Atenciosamente,

Prof(a). Dr(a). _____ – orientador(a)

Ciente: _____
<nome do(a) discente>

Parecer do Colegiado do Curso: